



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GERENCIAMENTO DE RISCOS (MAPA DE RISCOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem, captação, gravação, transmissão ao vivo de áudio e vídeo, bem como armazenamento e disponibilização contínua (streaming) via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais do Poder Legislativo.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e propor medidas de prevenção e mitigação dos principais riscos associados à contratação, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se procedimento compatível com a natureza do objeto, caracterizado como serviço comum, contínuo e de baixa a média complexidade.

2. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Risco 1 – Falhas técnicas na transmissão ao vivo (áudio ou vídeo)

- Causa: Problemas em equipamentos, conexão com a internet ou falha operacional.
- Consequência: Interrupção ou baixa qualidade da transmissão das sessões e eventos.
- Medidas de Mitigação:
 - I) Exigência de equipamentos adequados e atualizados;
 - II) Previsão de equipe técnica capacitada durante as transmissões;
 - III) Testes prévios antes do início das sessões.
- Consequência: Recebimento de equipamento inadequado, comprometendo o funcionamento e a durabilidade.
- Medida de Mitigação: Definição clara das especificações no Termo de Referência e conferência técnica no ato do recebimento.

Risco 2 – Atraso na entrega dos equipamentos

- Causa: Problemas logísticos ou falta de planejamento do fornecedor.
- Consequência: Prejuízo ao cronograma e às atividades administrativas da Câmara.
- Medida de Mitigação: Estabelecimento de prazo de entrega no instrumento contratual e previsão de penalidades em caso de descumprimento.

Risco 3 – Preço acima do valor de mercado



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Causa: Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada.
- Consequência: Dano ao erário e questionamentos pelos órgãos de controle.
- Medida de Mitigação: Realização de pesquisa de preços conforme legislação vigente, com múltiplas fontes e análise crítica dos valores obtidos.

Risco 4 – Ausência ou insuficiência de garantia e assistência técnica

- Causa: Contratação de fornecedor sem estrutura adequada de pós-venda.
- Consequência: Dificuldade na manutenção e prejuízo em caso de defeito do equipamento.
- Medida de Mitigação: Exigência de garantia mínima e comprovação de assistência técnica autorizada.

Risco 5 – Instalação inadequada dos equipamentos

- Causa: Execução por profissional não qualificado.
- Consequência: Mau funcionamento, redução da vida útil ou danos à estrutura física.
- Medida de Mitigação: Exigência de instalação por profissional habilitado e acompanhamento da execução pelo fiscal do contrato.

3. CONCLUSÃO

3.1. Os riscos identificados são considerados controláveis, desde que adotadas as medidas de mitigação previstas neste documento, não havendo impedimentos para a contratação, a qual se mostra necessária e adequada para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT.

Barra do Bugres/MT, 16 de janeiro de 2026.


DEISIANE SILVA DE ASSIS

Fiscal de Contrato
Portaria nº 029/2025